

REQUERIMENTO

PRESTAÇÕES DE ENCARGOS FAMILIARES

 Abono de família pré-natal

 Abono de família para crianças e jovens

Importante

- O direito às Prestações por Encargos Familiares, Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social de Desemprego e Subsídios Sociais no âmbito da Parentalidade, depende de o valor do património mobiliário do seu agregado familiar não ser superior a 101.116,80 euros.

- As falsas declarações sobre a composição do agregado familiar e respectivos rendimentos, determinam a inibição do acesso ao direito às prestações sociais acima referidas, durante um período de 2 anos.

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

1.1 Identificação

Nome completo _____

Data de nascimento
(ano, mês, dia) _____

Nº do sistema / subsistema de protecção
social (ADSE, Seg. Social, ou outro) _____

N.º de Identificação Fiscal _____

Morada _____

Localidade _____

Código Postal _____

1.2 Outros elementos (a preencher consoante as situações)

Foi requerido abono de família pré-natal a outra instituição ? Sim Não

Foi requerido abono de família pela mesma criança ou jovem a outra instituição ? Sim Não

Se respondeu sim em qualquer das questões, indique

Nome do requerente _____ N.º de beneficiário _____

Nome da instituição _____

Assinale com X a situação do requerente, relativamente à criança ou jovem

Pai / Mãe ou equiparado

Pessoa idónea que viva em comunhão de mesa e habitação com a criança ou jovem

Representante legal

Pessoa a quem a criança ou jovem está confiada administrativa ou judicialmente

Entidade que tem a criança ou jovem à sua guarda O próprio jovem (com idade superior a 18 anos)

Atenção Nos casos em que a criança/jovem se encontra internada em estabelecimento de apoio social, centro de acolhimento, centro tutelar educativo ou de detenção, preencha, apenas, os quadros nºs 2, 8 e 9.

2 ELEMENTOS RELATIVOS À CRIANÇA OU JOVEM (a preencher no caso de abono de família para crianças e jovens)

2.1 Identificação

Nome completo _____

Data de nascimento
(ano, mês, dia) _____

Nº do sistema / subsistema de protecção
social (ADSE, Seg. Social, ou outro) _____

Sexo (F ou M)

Estado
Civil _____

N.º de Identificação Fiscal _____

Código da Repartição de Finanças _____

Filiação

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Naturalidade

País _____

Distrito _____

Concelho _____

Freguesia _____

Nacionalidade _____

Morada _____

Localidade _____

Código Postal _____

Documento de identificação (Cartão do Cidadão, BI, etc;)	N.º	Emitido em (ano, mês, dia)
---	-----	-------------------------------

2.2 Outros elementos

O jovem está a exercer actividade laboral Sim Não

Se Sim indique qual o regime de protecção social que o abrange _____

3 ELEMENTOS SOBRE O VALOR DO PATRIMONIO MOBILIARIO DO REQUERENTE E DO AGREGADO FAMILIAR À DATA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO

Possuem na presente data valores depositados em contas bancárias, acções, fundos de investimento, títulos de dívida pública ou outros valores mobiliários, cujo montante total seja superior a 101.116,80 euros? **(1)**

Sim Não

(1) Correspondente a 240 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais, que em 2017 é de 421,32 euros.

Rendimentos Prediais

Os elementos do agregado familiar são proprietários de imóveis?

Sim Não

Se respondeu sim: Trata-se de habitação permanente cujo valor patrimonial seja superior a 450 vezes o IAS (189.594,00€)?

Sim Não

Qual o valor patrimonial da habitação permanente? _____ €

Restantes imóveis (excluindo a habitação permanente)

Valor das rendas auferidas _____, ____ €

Valor patrimonial de todos os imóveis _____, ____ €

4 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (1)

N.º de ordem / Nome Completo	N.º do sistema / subsistema de protecção social (ADSE, Seg. Social, ou outro)	N.º Identificação fiscal	Data de nascimento ano, mês, dia	Relação familiar (2)
1	----- Requerente -----			
2				
3				
4				
5				
6				

(1) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

(2) Ex. Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

Indique o n.º de crianças ou jovens com direito ao abono de família integrados no agregado familiar

A preencher se houver elementos do agregado familiar a residir e/ou a trabalhar fora do território nacional

N.º de ordem do agregado familiar (1)	Designação do país de residência	Designação do país de trabalho
1		
2		
3		
4		
5		
6		

(1) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 4.

5 RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Rendimentos anuais ilíquidos do ano anterior ao da apresentação do requerimento

N ^o de ordem AF em (1)	Valor dos rendimentos de trabalho			Valor das bolsas de estudo		Valor das bolsas de formação profissional ou programas ocupacionais (2)	Valor das pensões de alimentos
	Por conta de outrem	Independente		Ensino secundário, profissional e níveis anteriores	Ensino superior		
		Vendas	Serviços				
1							
2							
3							
4							
5							
6							

N ^o de ordem AF em (2)	Valor das prestações pagas por outras entidades (3)		Valor das prestações pagas pelo Fundo de Garantia dos Alimentos a Menores	Valor dos apoios à habitação	
	Pensões (4)	Prestações sociais (5)		Subsídios de renda de casa	Subsídios de residência ou outros apoios públicos à habitação
1					
2					
3					
4					
5					
6					

(1) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 4.

(2) Indicar valor de subsídios para actividades ocupacionais de interesse social no âmbito de programas na área do emprego.

(3) Caixa Geral de Aposentações, Caixa de Previdência, PT, GALP, Banco Santander-Totta, EPAL, EDP, Sindicato dos bancários, Fundos de Pensões, instituições bancárias, seguradoras, organismos estrangeiros (não indicar valores de prestações pagas pelo Instituto da Segurança Social).

(4) Incluir pensões de sobrevivência, de velhice, de invalidez, de aposentação ou outras de natureza idêntica e rendas temporárias ou vitalícias, pensões a cargo de companhias de seguros ou fundos de pensões, pagas por organismos nacionais ou estrangeiros.

(5) Não incluir prestações por encargos familiares e prestações no domínio da deficiência ou da dependência.

6 VALOR DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR AO DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO

N ^o de ordem AF em (1)	Valor depositado em contas bancárias	Valor das acções	Valor dos certificados de aforro	Valor de outros activos financeiros
1				
2				
3				
4				
5				
6				

(1) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 4.

7 HABITAÇÃO SOCIAL DO REQUERENTE

Reside numa habitação social

Sim

Não

Se assinalou **Sim**, indique que entidade é o seu senhorio
(1)

-

e há quantos anos vive nessa
habitação

1 ano

2 anos

3 anos

ou mais

(1) Autarquia, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, outro.

8 MODO DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado mensalmente, na data do pagamento do vencimento e para o NIB indicado para esse efeito.

9 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Comprometo-me a apresentar os meios de prova que forem considerados necessários à atribuição e/ou manutenção da prestação requerida.

Comprometo-me a, em qualquer momento e quando solicitada, visando a comprovação das declarações relativas ao valor do património mobiliário, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, entregar declaração de autorização aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, para solicitar ao Banco de Portugal a indicação das entidades bancárias ou financeiras onde tenho conta e a obter das respectivas entidades toda a informação patrimonial relevante, relativa a saldos de contas à ordem, a prazo ou de outros valores mobiliários de que seja titular ou co-titular. Este compromisso é igualmente válido para as declarações que sejam necessárias apresentar pelos restantes membros do meu agregado familiar.

Tenho conhecimento que a falta da entrega da mencionada declaração de autorização, quando exigida e no prazo concedido para esse efeito, constitui causa de suspensão do procedimento de atribuição ou do pagamento da prestação em curso, com perda do direito à prestação até à entrega da declaração de autorização exigida, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

Autorizo os serviços competentes a obterem directamente das restantes entidades detentoras da informação relevante para a verificação da condição de recursos, todas as informações que sejam consideradas necessárias à comprovação das declarações de rendimentos aqui prestadas.

Todos os termos aqui atestados por mim, manifestados de forma livre, específica e inequívoca, são feitos no âmbito e para os efeitos decorrentes do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, que estabelece as regras para a determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção das prestações do subsistema de protecção familiar e do subsistema de solidariedade, caducando tais termos com o indeferimento do requerimento ou com o término da atribuição da prestação, não podendo os mesmos ser revogados sem o consentimento expresso dos serviços competentes, sob pena da suspensão do procedimento de atribuição ou do pagamento das prestações em curso, com a respectiva perda do direito às prestações.

(ano, mês, dia)

Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação civil válido